



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 36/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14 de junho de 2016;

Considerando que não há cadastro de reserva para o Cargo de **Conciliador** para a **Comarca de Brasiléia**;

Considerando ainda a necessidade de Conciliador para atuação na referida Comarca;

Considerando, por derradeiro, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de **Conciliador** no Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000) para a Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado na Comarca de Brasiléia, no prazo de 5 (cinco) úteis**, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 2º O candidato que tiver interesse em assumir a vaga na Comarca de Brasília deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio www.tjac.jus.br, na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: gedep@tjac.jus.br** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

CONCILIADOR - EPITACIOLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	OPÇÃO DE VAGA
2º	ELIZANGELA SCHWALBE	67,00	EPITACIOLÂNDIA
3º	LARISSA PRETE FUZETI	64,00	EPITACIOLÂNDIA
4º	JAIR AMORIM	59,94	EPITACIOLÂNDIA
5º	VERÔNICA MIRANDA LOPES	53,00	EPITACIOLÂNDIA

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 10/07/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.